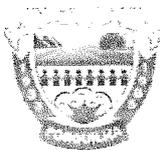




	Forquilha/CE, 1º Quadro - Série "A" (Primeira Divisão) e 2º Quadro - Série "B" (Segunda Divisão) Adulto. Quantidade aproximada de jogos 224 (duzentos e vinte e quatro) 1º e 2º Quadros por competição anual, totalizando aproximadamente 448 (quatrocentos e quarenta e oito) jogos.
Campeonato de Futebol Master	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 25 (vinte e cinco) equipes do município de Forquilha/CE, categoria Master. Quantidade aproximada de jogos 60 (sessenta), totalizando aproximadamente 120 (cento e vinte) jogos.
Campeonato de Futebol de Campo Adulto	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Futsal	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de Forquilha/CE, pertinentes as categorias de Série "A" (Primeira Divisão) Adulto. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Futebol Society Masculino	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Futebol Society Feminino	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Vôlei de Quadra	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Vôlei de Areia	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Futevôlei	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Basquete	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Mountain Bike	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas no município de Forquilha/CE.



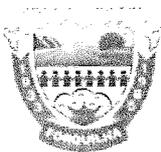


	Quantidade aproximada de baterias 10 (dez), totalizando aproximadamente 20 (vinte) baterias.
Atividades Esportivas do Dia do Trabalhador (1º de Maio)	Competições esportivas e recreativas diversas, tais como: Canoagem, ciclismo, atletismo, motocross, vôlei de areia, futevôlei, skate, natação, bicicross bmx, futebol e outros, reunindo diversos municípios e atletas profissionais e amadores, realizado em um dia inteiro de vento.
Atividades Esportivas do Aniversário do Município	Competições esportivas e recreativas diversas, tais como: Canoagem, ciclismo, atletismo, motocross, vôlei de areia, futevôlei, skate, natação, bicicross bmx, futebol e outros, reunindo diversos municípios e atletas profissionais e amadores, realizado em um dia inteiro de vento.
Campeonato de Skate	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 30 (trinta) pessoas no município de Forquilha/CE. Atividade individual com pontuação.
Campeonato de Karatê	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 30 (trinta) pessoas no município de Forquilha/CE. Atividade em luta com pontuação.
<u>Forma de Organização</u>	As competições são organizadas de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, através de Pregão, tipo menor preço, que demonstre experiência mínima neste tipo de trabalho.
<u>Fases da Competição</u>	Cada evento/competição será realizado dentro das categorias citadas e terá inúmeras participação de atletas se constituindo em um grande apelo de público. Serão compostas de várias fases até chegar a sua final.
<u>Organização Física</u>	Etapa destinada a organizar os espaços físicos a serem usados nos eventos/competições, tais como: campos de futebol, ginásios poliesportivos, quadras esportivas e espaços públicos diversos, deixando-os todos adequados na forma regulamentar pertinente a cada competição.
<u>Custos com Equipe de Apoio</u>	Numerário dispendido pela empresa organizadora dos eventos/competições na contratação de profissionais preparados para resolver conflitos, desprovidos de arma de fogo ou até branca com a finalidade de oferecer segurança aos atletas, dirigentes e o público em geral envolvidos direta e indiretamente dentro das suas áreas limites de realização (estádios de futebol, ginásios e quadras esportivas e outros espaços públicos definidos pela organizadora dos eventos/competições).
<u>Custos Midiáticos</u>	Numerário pago pela empresa organizadora pela divulgação dos eventos/competições em mensagens de faixas públicas publicitárias, banners, blogs, sites, cobertura em transmissão ao vivo em face live facebook (redes sociais) e sistemas de radiofonia.

Os eventos são estimativos, podendo haver variações e alterações conforme necessidade da administração.

DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:





O prazo para execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de execução dos serviços poderá ser em todo o território do município de Forquilha/CE, podendo ser executado de segunda a segunda das 06 às 22 horas.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- Licitação
 Administrativo

Modalidade:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo Competitivo
 Procedimento Auxiliar: _____

Forma:

- Eletrônica
 Presencial

Modo de disputa:

- Aberto
 Fechado
 Combinado (aberto e fechado)

Lance:

- Menor preço por item
 Menor preço por lote
 Menor preço global

Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço
 Maior retorno econômico
 Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- Alienação de bens imóveis
 Alienação de móveis inservíveis
 Alienação de móveis legalmente apreendidos
 Aquisição de bens comuns
 Aquisição de bens especiais
 Concessões
 Locações
 Manutenção de veículos automotores
 Obras comuns
 Obras especiais
 Serviços comuns





- Serviços especiais
- Serviços comuns de engenharia
- Serviços especiais de engenharia
- Serviços técnicos especializados

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- Empreitada por preço global
- Empreitada por preço unitário
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- Não se aplica

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação





Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.





Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

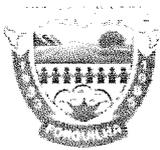
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

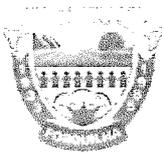
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.





249

em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.





Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição





ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

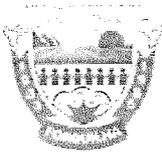
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	10	R\$ 2.332,73	R\$ 23.327,30
2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	760	R\$220,48	R\$ 167.564,80
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	22	R\$ 1.728,19	R\$ 38.020,18
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	12	R\$930,81	R\$ 11.169,72
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	82	R\$204,69	R\$ 16.784,58
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	1918	R\$188,99	R\$ 362.482,82
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	38	R\$ 3.490,28	R\$ 132.630,64
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	64	R\$827,54	R\$ 52.962,56
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	684	R\$225,18	R\$ 154.023,12
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MINIMA 1920X1080P, COM NO MINIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEIS COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA REPORTER E COMENTARISTA.	SERV	40	R\$ 3.899,48	R\$ 155.979,20





11	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS;	SERV	402	R\$277,41	R\$ 111.518,82
					R\$ 1.226.463,74

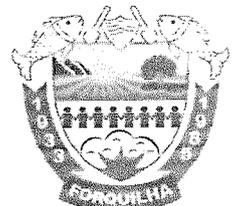
O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.226.463,74 (um milhão duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema de Registro de Preços - SRP. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Esporte e Juventude.

Responsável pela Contratação: Erivaldo Airton dos Santos.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Forquilha, no Ceará, possui uma população jovem e ativa que necessita de atividades esportivas regulares para promover a saúde, o bem-estar e a integração social. A Secretaria de Esporte e Juventude tem como missão incentivar a prática esportiva e a realização de eventos que fortaleçam a cultura esportiva local. No entanto, a organização desses eventos demanda um alto nível de planejamento, coordenação e execução, o que requer a contratação de serviços especializados.

O município de Forquilha/CE, nos últimos doze anos se tornou uma cidade referência no quesito apoio ao esporte amador. Os investimentos, doações de materiais esportivos, subsídio dos serviços de arbitragens esportivas, a manutenção contínua dos espaços esportivos e seus equipamentos, assim como, a construção de novos espaços, são comprovações do contínuo apoio e fortalecimento do nosso esporte amador, o que exemplarmente nos coloca em um lugar de destaque dentro e fora do cenário do Estado do Ceará, em especial da região Norte. A grandeza e a importância desse apoio, sempre tiveram um destaque maior em decorrência de ter sempre sido proporcionado com os recursos financeiros exclusivos do tesouro municipal.

O Campeonato Municipal de Futebol (Fazendão) e de Futsal são os mais tradicionais eventos esportivos do município, sempre se destacando pela sua grandiosidade nos quesitos técnico, organizacional, número de equipes participantes e conseqüentemente do grande número de atletas. Essa grande demanda origina a revelação de atletas para o cenário profissional, tanto no futebol quanto no futsal. Outro aspecto importante a ser levado em consideração é a melhoria no convívio social, onde as suas próprias regras técnicas e disciplinares, contribuem para que a sociedade atuante e participativa de forma direta contribua na fomentação de uma cidadania mais forte através do esporte.

O município de Forquilha/CE é composto por aproximadamente 50 (cinquenta) comunidades entre distritos e bairros, distribuídas em um território de 568,778 Km² e uma população de 24.680 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta) habitantes (Último Censo Dados do IBGE 2021). A prática do esporte puramente amador está presente em todas





essas comunidades. O município abriga aproximadamente de 05 (cinco) Quadras Esportivas, 01 (um) Ginásio Poliesportivo, 01 (um) estádio, 01 (um) miniestádio (em construção) e 25 (vinte e cinco) Campos de Futebol, o que demonstra claramente um notório polo de desenvolvimento do esporte amador.

Como é de praxe e obrigatório, nas competições municipais há o deslocamento das equipes, logicamente que realizado em transportes automotores e na sua grande maioria custeados pelos próprios clubes, acrescidos pelas festividades após cada evento esportivo. O futebol e o futsal no nosso município, atualmente têm caráter puramente amador, porém, requer o emprego por parte dos seus abnegados de valores financeiros, visando individualmente o fortalecimento técnico de cada associação, inclua-se também nesse aspecto à aquisição rotineira de materiais esportivos.

Neste sentido, as competições contam com a participação de várias associações esportivas divididas em grupos e categorias, que dignamente representam as suas comunidades, e paralelamente contribuem para a socialização das pessoas, principalmente dos jovens. Para justificar tal esforço da coletividade desportista, a administração pública municipal sempre disponibilizou recursos financeiros ofertados a título de realização dos eventos.

O esporte é uma ferramenta de equilíbrio no aspecto do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, principalmente quando massificado nas camadas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens, e é justamente esse público alvo, que as nossas ações de incentivo são mais direcionadas, tendo em vista que a nossa população jovem está enquadrada em um percentual que equivale aproximadamente a 60% (sessenta) por cento. A população jovem nos dias atuais acreditamos ser um pouco carente de valores éticos e morais e talvez busquem no esporte o sentimento de cooperação e amizade. Ante a estas necessidades, a Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, através desta Secretaria de Esporte e Juventude, sempre se propôs a desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de lazer e que atinjam todas as nossas comunidades, independente de que tipo de demanda esportiva seja.

Massificar a participação da população através das atividades esportivas e de lazer, bem como oportunizar a prática da atividade física, contribuindo com o desenvolvimento da saúde humana além do alcance social, ao qual entendemos contribuir com a redução dos índices de criminalidade, oportunizando usar o esporte como um verdadeiro instrumento de transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

A Constituição Federal em seu art. 217, assegura que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – A autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
 - II - A destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
 - III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;
 - IV - A proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
- § 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.
- § 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
- § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Objetivando o cumprimento da Constituição Federal em seu Artigo 217, e em observação ao Decreto nº 7.984 de 08 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março





de 1998, sobre o desporto nacional, é que a Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, solidifica com o seu apoio todas as competições realizadas no âmbito municipal.

A contratação de uma empresa para a realização, produção e organização de eventos esportivos é, portanto, essencial para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. O registro de preços para futuras e eventuais prestações desses serviços permitirá que a Secretaria tenha à disposição um fornecedor qualificado e pronto para atender às demandas conforme elas surgirem, garantindo a qualidade e a eficiência na realização dos eventos. Além disso, essa modalidade de contratação proporciona economia aos cofres públicos, pois evita a necessidade de processos licitatórios repetitivos e possibilita a negociação de melhores preços.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme disposto na Lei 14.133 de licitações. Trata-se da realização, produção e organização de eventos esportivos, que são atividades rotineiras e de natureza simples, não demandando especificidades técnicas ou complexidades que justifiquem a sua classificação como serviços técnicos especializados. Dessa forma, o objeto pode ser licitado por meio de pregão eletrônico, visando garantir a competitividade e a economicidade na contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de realização, produção e organização de eventos esportivos é essencial para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Forquilha/CE. Com a realização desses eventos, será possível promover a prática esportiva, incentivar a participação da comunidade e fomentar o desenvolvimento do esporte local. A contratação por meio de registro de preços garantirá a eficiência e a transparência no processo de aquisição dos serviços necessários para a realização dos eventos esportivos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para prestação de serviços de eventos esportivos não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de atualização e em breve divulgaremos novas oportunidades de contratação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Apresentação de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional da empresa para realização de eventos esportivos, incluindo experiência prévia e qualificação da equipe responsável.
2. Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo cronograma de execução, descrição dos serviços a serem prestados, materiais e equipamentos a serem utilizados, entre outros detalhes relevantes.
3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
4. Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia fiança bancária ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.





5. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a busca pelo melhor custo-benefício para a administração pública.
6. Cumprimento de todas as demais exigências e condições estabelecidas no edital de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas no Brasil.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações dos serviços a serem prestados, os critérios de medição e avaliação, e as condições de pagamento.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores e obter orçamentos competitivos.
3. Realização de processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar a empresa que ofereça a melhor proposta técnica e financeira.
4. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir o cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada.
5. Elaboração do contrato, contendo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços e a proteção dos interesses da Administração.
6. Definição de um plano de gestão contratual, com indicadores de desempenho e prazos para avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados.
7. Estabelecimento de um canal de comunicação eficiente entre a Administração e a empresa contratada, para solucionar eventuais problemas e garantir a transparência na execução do contrato.
8. Monitoramento constante da execução do contrato, com visitas técnicas e reuniões de acompanhamento, para assegurar a qualidade e a eficiência na realização dos eventos esportivos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas, o levantamento de mercado para o registro de preços dos serviços de realização, produção e organização de eventos esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude do município de Forquilha/CE deve ser realizado de forma criteriosa. É necessário identificar e analisar os possíveis fornecedores, levando em consideração a capacidade técnica, a experiência no ramo, a qualidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado.

Além disso, é fundamental estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, garantindo a transparência e a competitividade do processo licitatório. Dessa forma, será possível garantir a contratação de empresas idôneas e qualificadas para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Juventude, promovendo a eficiência na prestação dos serviços e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.





A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Tamboril/CE	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243124/licit/174548
Prefeitura Municipal / Ibicuitinga/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/241238/licit/173448
Prefeitura Municipal / Paramoti/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ATRAÇÕES, DIVULGAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/238445/licit/171934

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

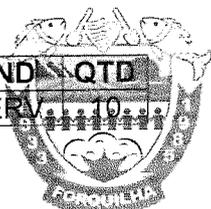
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



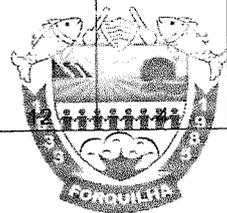


2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	760
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	22
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	12
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	82
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	1918
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	38
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	64
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	684
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MINIMA 1920X1080P, COM NO MINIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEL COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA REPORTER E COMENTARISTA.	SERV	40
11	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS;	SERV	402

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR EVENTO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FAZENDÃO	MASTER	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	FUTSAL	SOCIETY MASC
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	0	0	0	0	0
2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	448	32	40	40	20
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	12	4	4	0	0
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	0	0	0	4	4
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	0	0	0	0	0
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	896	200	240	240	120
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	10	2	2	2	2
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	26	4	4	4	4
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	448	100	60	60	8
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MINIMA	SERV	12	4	4		





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

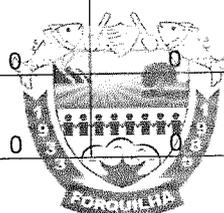
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	1920X1080P, COM NO MINIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEL COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA REPORTER E COMENTARISTA.						
11	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS;	SERV	224	50	60	60	4

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SOCIETY FEM	VÓLEY DE QUADRA	VÓLEY DE AREIA	FUTVÓLEY	BASQUETE
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	0	0	0	0	0
2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	20	0	0	0	0
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	0	0	0	0	0
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	4	0	0	0	0
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	0	24	24	24	10
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	120	24	24	24	10
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	2	2	2	2	2
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	4	2	2	2	2
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	8	0	0	0	0
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080P, COM NO MINIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEL COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA REPORTER E COMENTARISTA.	SERV	4	0	0	0	0
11	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM	SERV	4	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T O R I A
FORQUILHA

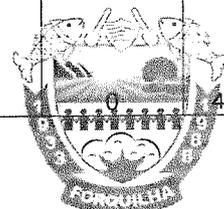
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

260

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS;							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MOUNTAIN BIKE	1º DE MAIO	ANIVERSÁRIO	SKATE	KARATÊ	QTD
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	2	2	2	2	2	10
2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	40	60	60	0	0	760
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	2	0	0	0	0	22
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	0	0	0	0	0	12
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	0	0	0	0	0	82
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	0	0	0	10	10	1918
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	2	2	2	2	2	38
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	2	2	2	2	2	64
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	0	0	0	0	0	684
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080P, COM NO MÍNIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEL COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA	SERV	0	0	0	0	0	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	REPORTER E COMENTARISTA.							
11	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS;	SERV	0	0	0	0	0	402

Observação:

1. As quantidades estimadas por evento são para 02 (dois) anos;
2. As quantidades podem ser remanejadas de acordo com a necessidade de cada evento.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTE/ITENS:

LOTE 01

01 - DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM - Podium de madeira tamanho padrão para adulto contendo do primeiro ao décimo colocado;

02 - EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA - Serviço de Equipe de Apoio uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação;

03 - ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA, com no mínimo 01 Mesa digital, entrada usb, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, pedestal para microfone, todos acessórios, potência e capacidade para atender área de 6.000 metros quadrados, 01 técnico profissional e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe;

04 - ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de pequeno porte, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, entrada usb, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 1000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

05 - HOSPEDAGEM - Apartamento individual: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.





06 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE - Serviço de arbitragem esportiva oficial por modalidade, com comprovada experiência.

07 - SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM - Serviço de filmagem utilizando câmera de alta qualidade, com edição e gravação em link em nuvem de responsabilidade da contratada, realizado por profissionais experientes.

08 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS) - Serviço de fotografia em câmera de alta qualidade, realizada por profissional experiente.

09 - SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO - Serviço profissional experiente, capacitado e habilitado para tal atividade, com a arte do improviso, devendo o mesmo com antecedência mínima pertinente procurar ter o devido conhecimento do tipo de modalidade, partida, time e atletas.

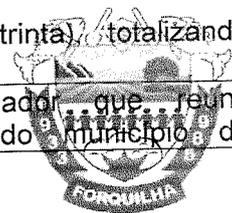
10 - TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS PLATAFORMAS DE STREAMING YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAIS DA PREFEITURA EM RESOLUÇÃO MINIMA 1920X1080P, COM NO MINIMO 01 DRONE E 3 CÂMERAS SENDO UMA DELAS MOVEL COM TRANSMISSÃO SEM FIO EM VOLTA DO CAMPO, QUADRA OU OUTRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MICROFONE E RETORNO PARA REPORTER E COMENTARISTA.

11 - TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, A PARTIR DOS LOCAIS DAS PARTIDAS; - Serviço realizado por profissionais diretamente no local do evento (in loco), com toda a infraestrutura pertinente e necessária ao evento, em rádio de alcance local.

DOS TIPOS DE EVENTOS/COMPETIÇÕES ESPORTIVAS:

Entende-se por evento todo e qualquer acontecimento programático que reúnam pessoas através de associações esportivas com um fim específico devidamente explicitado no objeto do edital de convocação do certame, sendo classificado conforme detalhamento na tabela abaixo:

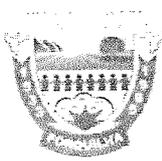
Campeonato de Futebol (Fazendão)	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 32 (trinta e dois) equipes do município de Forquilha/CE, 1º Quadro - Série "A" (Primeira Divisão) e 2º Quadro - Série "B" (Segunda Divisão) Adulto. Quantidade aproximada de jogos 224 (duzentos e vinte e quatro) 1º e 2º Quadros por competição anual, totalizando aproximadamente 448 (quatrocentos e quarenta e oito) jogos.
Campeonato de Futebol Master	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 25 (vinte e cinco) equipes do município de Forquilha/CE, categoria Master. Quantidade aproximada de jogos 60 (sessenta), totalizando aproximadamente 120 (cento e vinte) jogos.
Campeonato de Futebol de Campo Adulto	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Futsal	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de





	Forquilha/CE, pertinentes as categorias de Série "A" (Primeira Divisão) Adulto. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Futebol Society Masculino	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Futebol Society Feminino	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Vôlei de Quadra	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Vôlei de Areia	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Futevôlei	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 20 (vinte) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 80 (oitenta) jogos.
Campeonato de Basquete	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 10 (dez) equipes do município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de jogos 30 (trinta), totalizando aproximadamente 60 (sessenta) jogos.
Campeonato de Mountain Bike	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas no município de Forquilha/CE. Quantidade aproximada de baterias 10 (dez), totalizando aproximadamente 20 (vinte) baterias.
Atividades Esportivas do Dia do Trabalhador (1º de Maio)	Competições esportivas e recreativas diversas, tais como: Canoagem, ciclismo, atletismo, motocross, vôlei de areia, futevôlei, skate, natação, bicicross bmx, futebol e outros, reunindo diversos munícipes e atletas profissionais e amadores, realizado em um dia inteiro de vento.
Atividades Esportivas do Aniversário do Município	Competições esportivas e recreativas diversas, tais como: Canoagem, ciclismo, atletismo, motocross, vôlei de areia, futevôlei, skate, natação, bicicross bmx, futebol e outros, reunindo diversos munícipes e atletas profissionais e amadores, realizado em um dia inteiro de vento.
Campeonato de Skate	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 30 (trinta) pessoas no município de Forquilha/CE. Atividade individual com pontuação.





264

Campeonato de Karatê	Competição esportiva de caráter amador que reúne aproximadamente 30 (trinta) pessoas no município de Forquilha/CE. Atividade em luta com pontuação.
<u>Forma de Organização</u>	As competições são organizadas de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, através de Pregão, tipo menor preço, que demonstre experiência mínima neste tipo de trabalho.
<u>Fases da Competição</u>	Cada evento/competição será realizado dentro das categorias citadas e terá inúmeras participação de atletas se constituindo em um grande apelo de público. Serão compostas de várias fases até chegar a sua final.
<u>Organização Física</u>	Etapa destinada a organizar os espaços físicos a serem usados nos eventos/competições, tais como: campos de futebol, ginásios poliesportivos, quadras esportivas e espaços públicos diversos, deixando-os todos adequados na forma regulamentar pertinente a cada competição.
<u>Custos com Equipe de Apoio</u>	Numerário dispendido pela empresa organizadora dos eventos/competições na contratação de profissionais preparados para resolver conflitos, desprovidos de arma de fogo ou até branca com a finalidade de oferecer segurança aos atletas, dirigentes e o público em geral envolvidos direta e indiretamente dentro das suas áreas limites de realização (estádios de futebol, ginásios e quadras esportivas e outros espaços públicos definidos pela organizadora dos eventos/competições).
<u>Custos Midiáticos</u>	Numerário pago pela empresa organizadora pela divulgação dos eventos/competições em mensagens de faixas públicas publicitárias, banners, blogs, sites, cobertura em transmissão ao vivo em face live facebook (redes sociais) e sistemas de radiofonia.

Os eventos são estimativos, podendo haver variações e alterações conforme necessidade da administração.

DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de execução dos serviços poderá ser em todo o território do município de Forquilha/CE, podendo ser executado de segunda a segunda das 06 às 22 horas.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A escolha do tipo de licitação menor preço por lote encontra amparo no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê que a licitação poderá adotar, entre outros, o critério de julgamento por menor preço. Tal critério mostra-se o mais adequado para o presente processo, tendo em vista as especificidades do objeto licitado, que compreende um conjunto de serviços integrados e interdependentes, organizados em um único lote, conforme descrito na planilha orçamentária.





O objeto desta contratação envolve a realização de eventos esportivos completos, exigindo a prestação articulada e sincronizada de diversos serviços, tais como: disponibilização de pódio, equipe de apoio uniformizada, estrutura de som (de médio e pequeno porte), hospedagem, arbitragem, filmagem, fotografia, narração, transmissões ao vivo via plataformas digitais e rádio, entre outros.

A fragmentação dos serviços em itens isolados comprometeria a eficiência operacional, o alinhamento técnico e a uniformidade da execução, uma vez que se tratam de atividades que demandam sinergia e coordenação para garantir a qualidade e o êxito dos eventos. A execução por diferentes contratados poderia gerar conflitos de logística, despadronização na qualidade dos serviços, atrasos e aumento de custos indiretos, além de dificultar a fiscalização por parte da Administração.

A contratação por menor preço por lote permite, portanto:

- A unificação da responsabilidade pela execução integral do conjunto de serviços;
- A redução de riscos de incompatibilidades operacionais;
- A otimização da gestão contratual e da fiscalização;
- A melhor relação custo-benefício, considerando a possibilidade de o fornecedor otimizar recursos e logística ao assumir todo o lote.

Destaca-se, ainda, que o critério adotado respeita os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, preconizados nos arts. 11, 18 e 31 da Lei nº 14.133/2021, atendendo, assim, ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se, tecnicamente e legalmente, a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote, com a consolidação dos serviços em um único lote, para assegurar a execução eficiente e integrada dos serviços que compõem a realização dos eventos esportivos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE PÓDIUM	SERV	10	R\$ 2.332,73	R\$ 23.327,30
2	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA	SERV	760	R\$220,48	R\$ 167.564,80
3	ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	SERV	22	R\$ 1.728,19	R\$ 38.020,18
4	ESTRUTURA DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERV	12	R\$930,81	R\$ 11.169,72
5	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	82	R\$204,69	R\$ 16.784,58
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO OFICIAL POR MODALIDADE	SERV	1918	R\$188,99	R\$ 362.482,82
7	SERVIÇO DE FILMAGEM FULL HD, COM FINALIZAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO EM LINK EM NUVEM	SERV	38	R\$ 3.490,28	R\$ 132.630,64
8	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO (DE NO MÍNIMO 200 FOTOS)	SERV	64	R\$827,54	R\$ 52.962,56
9	SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE JOGO	SERV	684	R\$225,18	R\$ 154.023,12
10	TRANSMISSÃO DOS JOGOS "AO VIVO" ÁUDIO E VÍDEO PARA AS	SERV	40	R\$ 3.899,48	R\$ 155.979,20

